



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.271, de 29 de maio de 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal

O Senhor Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando que o dia 31 de maio (quinta-feira) feriado de Corpus Christi, Feriado Nacional e o dia 01 de junho será sexta feira;

Considerando a possibilidade de decretação de ponto facultativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 45, inciso VI e art. 47-A, inciso I, alíneas "j" e "l");

Considerando que se não houver expediente, haverá economia na maioria das unidades administrativas do Município, reduzindo as despesas da Administração Pública;

Considerando que a medida não acarreta em criação, tampouco no aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo aos servidores da Administração Pública Municipal, no dia 01/06/2018, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, bem como os que realizam atividades de urgência e emergência.

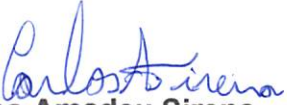
§ 1º A exceção contida *caput* se fundamenta na necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Não serão devidos quaisquer abonos ou gratificações para os servidores que cumprirem expediente na data fixada no *caput*.

§ 3º O servidor que cumpre expediente regular nos órgãos ou funções citadas no § 1º deste artigo e, que vier a se ausentar injustificadamente na data prevista no *caput*, sofrerá sanções legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município